



**032, de 10 de maio de 2012.**

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO E  
FERIADO PROLONGADO A DATA QUE  
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o feriado nacional de 07 de junho de 2012, de Corpus Christi, e a possibilidade de feriado prolongado,

**Considerando** que medidas similares estão sendo tomadas por órgãos públicos federais e estaduais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado Ponto Facultativo e feriado prolongado na data de 08 de junho de 2012 (sexta feira).

**Art. 2º.** Excetuam-se do disposto neste decreto os serviços públicos considerados essenciais, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



**032, de 10 de maio de 2012.**

**Art. 3º.** O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante compensação, a ser realizada antecipadamente mediante prévio acordo individual.

**Parágrafo Único.** Aos servidores que não aderirem, mediante acordo, ao sistema de compensação de que trata o *caput*, e aos que atendem aos serviços essenciais de que trata o art. 2º, não se aplica a alteração de expediente de que trata o art. 1º, devendo cumprir seu horário normal de trabalho.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br